

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3539
26 de maio de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3538 de 26/05/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: PAPAELARIA PAPAI NOEL LTDA
Processo: 782/2021 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material imobiliário.
Valor: R\$ 2.985,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL
Processo: 2777/2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Contratação certificado digital.
Valor: R\$ 539,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RIO CABLE CORPORATE LTDA
Processo: 3493/2021/2021 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Contratação internet banda larga.
Valor: R\$ 1.440,00 (3 meses)
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3538 de 26 /05/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMG4 PAPEL LTDA
Processo:3369 /2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha
Valor: R\$ 1.104,18
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SIMONE CARVALHO DE ANDRADE DE MELO
Processo: 2966/2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 1.221,25
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SIMONE CARVALHO DE ANDRADE DE MELO
Processo: 2965/2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 3.281,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
Processo: 2633/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição material hospitalar.
Valor: R\$ 1.503,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:MORO TINTAS E MAT.DE CONST.EIRELI EPP
Processo: 3515/2021 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de moirões.
Valor: R\$ 1.035,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 3132/2021 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de materiais de construção.
Valor: R\$ 5.353,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OGM4 PAPAEL LTDA ME
Processo: 2957/2021 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de materiais de expediente.
Valor: R\$ 5.650,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º termo aditivo ao contrato 130/2020, celebrado com **CJC 2007 PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA NA GRANJA CALIFÓRNIA**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2021.

Paty do Alferes, 26 de maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 677 DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Edson da Silva Almeida, Juarez de Medeiros Pereira e Juliano Balbino de Melo.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 07 de junho e término no dia 11 de junho de 2021.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 26 de maio de 2021.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Sergio Murilo Rosa da Silva
2º Secretário-INTERINO



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

DECRETO LEGISLATIVO Nº 679, DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES NOS DIAS 03 E 04 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR: MESA DIRETORA

siderando as comemorações inerentes ao feriado religioso de Corpus Christi;

siderando o Decreto Municipal nº 6725, de 24 de Maio de 2021, o qual reteu ponto facultativo nos dias 03 e 04 de Junho de 2021 nas repartições públicas do Município de Paty do Alferes - RJ.

MARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

1º - Fica Decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ os dias 03 (três) e 04 (quatro) de Junho de 2021, em razão das comemorações do feriado religioso de Corpus Christi, ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas da Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ.

2º - Funcionário normalmente os serviços considerados essenciais e indispensáveis.

3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 26 de Maio de 2021.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Juliano Balbino de Melo
2º Secretário

COMUNICADO

PREGÃO 017/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 26 de Maio de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

COMUNICADO

PREGÃO 050/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20L**, para atender as necessidades das secretarias participantes da PMPA.

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 25 de Maio de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto nº 6728 de 26 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 112.857,52 (CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAÚDE	3.1.9.0.16	0001	3213	R\$ 18.857,52
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	0081	3790	R\$ 46.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.39	0081	3023	R\$ 48.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 112.857,52

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAÚDE	3.1.9.0.11	0001	2630	R\$ 18.857,52
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	4.4.9.0.52	0081	3797	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.30	0081	3787	R\$ 26.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	4.4.9.0.51	0081	3796	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.30	0081	3020	R\$ 48.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 112.857,52

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6729 de 26 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 14.548,03 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0105	3794	R\$ 14.548,03
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 14.548,03

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020
Agência: 4683-3 Conta: 13256-X Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 14.548,03

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 14.548,03	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 14.548,03
Total	R\$ 14.548,03	Total	R\$ 14.548,03

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 026 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**, Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação, Matrícula nº 254/02; **JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU**, Tesoureiro, Matrícula nº 252/02 e **KARINA DUARTE DE SOUZA**, Contadora, Matrícula nº 024/01 para formarem a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2021.

Art. 2º - A Comissão somente deliberará estando os 3 (três) membros presentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2021.

Paty do Alferes, 26 de maio de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente



PORTARIA Nº 345/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo 3323/2021 da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2370/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação por atividade especial, ao servidor **CARLOS EDUARDO NEVES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 346/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo 3205/2021 de 13/05/2021, da Secretaria de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) ao servidor **JOSÉ REINALDO CARIUS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, tendo em vista o mesmo encontrar-se desempenhando suas atividades no caminhão da limpeza urbana. Lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 348/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 075/2021 – SMS de 20/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora, **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula nº 1479/01 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 088/2021, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA MONTAGEM DE BACKDROP, EM FAVOR DE UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2018

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público, que aditiva o contrato original com a empresa **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA**, para Cessão de licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública para os módulos: Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Controle de Almoxarifado, Controle de Patrimônio, Controle Interno e Portal de Transparência, pelo período de 31/05/2020 a 30/09/2021.

Paty do Alferes, 26 de maio de 2021.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente